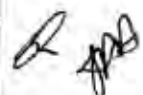


CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****FORMULÁRIO PLANO 210 x 297 mm – BLOCO 25 x 4 (PAPEL AUTOCOPIATIVO)****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 091112****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **FORMULÁRIO PLANO 210 x 297 mm - BLOCO 25 x 4 (PAPEL AUTOCOPIATIVO)**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados conforme descrito abaixo.
- 1.3.1 - **Constituição:** 10 (dez) folhas do formulário, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Formulário plano, quatro vias, confeccionado em papel autocopiativo, de acordo com as características que se seguem:
- 2.1.1 - **Apresentação:** Em bloco 25 x 4, formato 210 mm x 297 mm.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DOS PAPÉIS:**
- 2.2.1 - **Tipo:**
- 2.2.1.1 - **Primeira Via:** CB (transmissor)
- 2.2.1.2 - **Segunda Via:** CFB (transmissor/receptor)
- 2.2.1.3 - **Terceira Via:** CFB (transmissor/receptor)
- 2.2.1.4 - **Quarta Via:** CF (receptor)
- 2.2.2 - **Cor (Todas as Vias):** Branca
- 2.2.3 - **Gramatura:**
- 2.2.3.1 - **Primeira Via:** 54 ± 3 g/m²





2.2.3.2 - Segunda Via: 53 ± 3 g/m²

2.2.3.3 - Terceira Via: 53 ± 3 g/m²

2.2.3.4 - Quarta Via: 54 ± 3 g/m²

2.2.4 - Espessura: $0,075 \pm 0,007$ mm

2.3 - CONTRACAPA:

2.3.1 - Tipo: Cartão Bristol ou similar, desde que aprovado previamente pela ECT.

2.3.2 - Gramatura: 180 a 240 g/m²

2.4 - BLOCAGEM:

2.4.1 - Adesivo: Tipo Hot Melt, adequado à finalidade.

2.4.2 - Lado: Menor dimensão

2.5 - DIMENSÕES DO FORMULÁRIO:

2.5.1 - Altura: 210 ± 1 mm

2.5.2 - Largura: 297 ± 1 mm

2.6 - SERRILHAS: Deverá conter até 2 serrilhas paralelas ao sentido de menor dimensão (conforme indicado na arte).

2.7 - IMPRESSÃO:

2.7.1 - Processo: Offset

2.7.2 - Cor(es): Anverso até 2 cores. Verso 1 cor (1ª via).

2.7.3 - Lado(s) de Impressão: Anverso ou anverso e verso, conforme pedido.

2.7.4 - Disposição da Impressão (No Caso de Frente e Verso): Conforme pedido

2.7.5 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

2.8 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.8.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do formulário.

2.8.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.



CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote (flow-pack, selagem ou similar, desde que aprovada previamente pela ECT) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido), devendo garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

Observação: Não será aceita embalagem através de encintamento (tipo liga elástica, tira de papel, etc).

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, hermeticamente fechada, contendo 20 a 25 pacotes (conforme pedido), acondicionados de modo a garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barras no padrão C39);
- Quantidade de Blocos Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas em uma das testeiras com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barras no padrão C39);
- Número e Ano do Contrato/Autorização de fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Pacotes Acondicionados.

OBS.: Não será aceito reaproveitamento de embalagens.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barras no padrão C39);
- Número e Ano do Contrato/Autorização de fornecimento;
- Número do Palete/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.



CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas nos itens 2.2 e 2.3 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS** e **GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.





CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT n° 081068 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 10 de novembro de 2009.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Analista Junior / GEIM/CEBUPAC
Matrícula: 8.013.155-7

[Assinatura]
GEIM/CESUP

Odaci Roque de Almeida Junior
Gerente Corporativo GEIM/CEBUPAC
Matrícula: 8.011.403-2
CREA/DF 7850/E

